



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 14.720, DE 13 ABRIL DE 2.020

Revoga o inciso XXIV do Anexo 2, do Decreto nº 14.712, de 07 de abril de 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020; e

- Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências correlatas;
- Considerando o Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá outras providências correlatas;
- Considerando o Decreto Municipal nº 14.712, de 07 de abril de 2020, que decreta a prorrogação da quarentena no Município de Bauru no contexto da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dá providências complementares.
- Considerando a manifestação emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2.020, a qual reconhece que a manutenção do atendimento ao público em salões de beleza, cabeleireiros, barbearias e outros do gênero, viola o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;
- Considerando constar recomendação administrativa para que sejam suspensos os serviços nesses estabelecimentos até o dia 22 de abril de 2.020 ou pelo período que vigorar a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo;
- Considerando a necessidade de compatibilizar o Decreto Municipal nº 14.712, de 07 de abril de 2.020, com o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020;

D E C R E T A

Art. 1 Fica revogado o inciso XXIV do Anexo 2, do Decreto nº 14.712, de 07 de abril de 2.020.

Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de abril de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO